

I TERMO ADITIVO

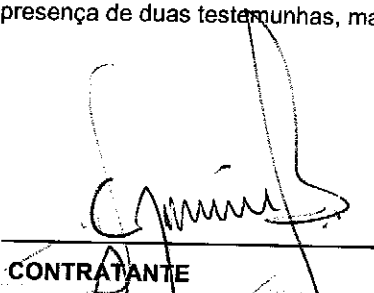
CONTRATO N° 07/2025

Por este instrumento de Aditivo Contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM S.A.**, empresa comercial, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP 95020-172, Fone: (54) 4009-7700, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Sr. Gilberto Meletti, portador do CPF nº 134.262.220-00, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **Akron Eletro Eletrônica Ltda. - EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.426.822/0001-09, com sede na Rua Ângelo Chitolina, nº 39, Bairro Santa Catarina, no Município Caxias do Sul, RS, telefone (54) 3224-3111, representada neste ato pelo Sr. Edson Antônio Bernardi, portador do CPF nº 404.458.440-00 e Carteira de Identidade nº. 8024629721 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Fiorindo D'Agostini, nº 1977, Bairro Santa Catarina na cidade de Caxias do Sul - RS adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

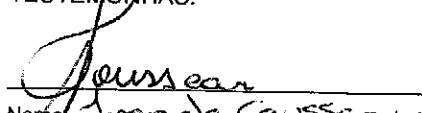
A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais **12 (doze) meses a contar de 02/06/2026**, podendo ser renovado, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite previsto na Lei 13.303/16. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



Nome: **Ivone de Cousseau**

C.I.: **43942603081**

Caxias do Sul, 02 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente

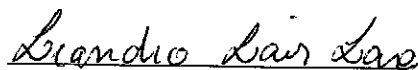


EDSON ANTONIO BERNARDI

Data: 29/05/2026 11:38:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA



Nome: **Leandro Lar Lap**

C.I.: **713.831.070-68**